

## RETIFICAÇÃO

No D.O.E. de 07 DE ABRIL DE 2006

### **ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2006, NO AUDITÓRIO "PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"**

No TC-017470/026/2005

#### **LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU**

TC-017470/026/2005

Recorrente(s): Silvia De Luca.

Assunto: Representação formulada por Silvia De Luca e Villanova Engenharia e Desenvolvimento Ambiental S/A contra o edital de pré-qualificação nº31907/2004 (concorrência internacional) da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, objetivando a pré-qualificação de empresas para a participação nas licitações de contratações, visando a execução das obras relacionadas ao Projeto de Recuperação Ambiental da Baixada Santista, financiado pelo "Japan Bank For Internacional Corporation – JBIC".

Em julgamento: Recurso Ordinário interposto contra a sentença publicada no D.O.E. de 07-07-05, que indeferiu os requerimentos de concessão de liminar de suspensão da Concorrência Pública Internacional em exame.

Advogado(s): João Negrini Filho, Adilson Gambini Monteiro e outros.

Acompanha(m): TC-018225/026/2005.

#### **PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO**

Pelo voto dos Conselheiros Fulvio Julião Biazzi, Relator, Antonio Roque Citadini, Eduardo Bittencourt Carvalho, Edgard Camargo Rodrigues, Cláudio Ferraz de Alvarenga e Renato Martins Costa, o E. Plenário decidiu pela manutenção da decisão singular, no sentido da improcedência da matéria como exame prévio de edital, acolhendo-a, no entanto, como representação, para o fim de subsidiar o exame de eventual contratação, se celebrada.

Retificação Publicada no DOE de 03/05/2006 – Fl. 35